

**REGULAMENTO DA AÇÃO DE NATAL 2023 DO OEIRAS PARQUE
CAMPANHA PROMOCIONAL DENOMINADA "Natal é doar e receber"**

Art. 1º (Objeto)

O presente regulamento tem por objeto regular a organização, funcionamento e utilização da campanha promocional "Natal é doar e receber" do Oeiras Parque.

Art. 2º (Âmbito da aplicação)

1. O presente regulamento aplica-se a todos os clientes particulares do Oeiras Parque (excluindo empresas) devendo ser escrupulosamente respeitado pelos mesmos.
2. De forma a possibilitar a sua consulta e conhecimento, o presente regulamento estará disponível no balcão de informações e no respetivo website do Oeiras Parque.

Art. 3º (Participação na Campanha)

1. Salvo o estabelecido no artigo 9º deste Regulamento, têm acesso a participar nesta campanha promocional todos os visitantes do referido shopping, nos termos do referido no artigo 2º, que façam compras iguais ou superiores a 100,00€ (cem euros) nas seguintes condições:
 - a) só serão consideradas faturas com um valor mínimo de 10€;
 - b) só serão aceites faturas referentes à totalidade do valor do artigo, ou seja, não serão consideradas faturas de pagamentos parciais;
 - c) poderão ser apresentadas faturas do próprio dia, de compras efetuadas entre 7 e 16 de dezembro de 2023, em qualquer loja do Oeiras Parque, com exceção do Continente, Worten, Wells, Dr. Wells, Wells Ótica, Sport Zone e MForce.
2. Não serão aceites quaisquer outros documentos que não sejam faturas originais referentes ao próprio dia, ou seja, não serão aceites, por exemplo, faturas do(s) dia(s) anterior(es), faturas manuais, segundas vias, faturas de pagamentos parciais de um artigo ou serviço, notas de encomenda, nem apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, sem que tais documentos sejam devidamente acompanhados da fatura original. Os casos em que a loja não emite fatura por anomalia no sistema ou porque o pagamento está a ser feito com base em condicionalismos aos quais somos alheios, são da exclusiva responsabilidade do lojista e do cliente e o assunto deve ser resolvido na loja antes da participação na presente campanha.
3. Só serão consideradas faturas referentes às compras realizadas em cada dia, no período de 7 a 16 de dezembro de 2023 entre as 10h e as 23h. Findo este prazo a campanha perde a sua validade.
4. O acesso à fila de participação na campanha poderá ser feito até às 23h dos dias 7 a 16 de dezembro, no respetivo dia em que foram realizadas as compras, horário após o qual, o acesso à mesma será vedado.
5. Se os 57 (cinquenta e sete) prémios diários esgotarem antes do horário de encerramento do shopping, a ação será dada por terminada.
6. Nos dias em que não forem atingidos os 57 (cinquenta e sete) prémios, a quantidade sobranete transita para o dia seguinte.

Art. 4º (Data da Campanha)

Esta campanha vigora entre os dias 7 e 16 de dezembro de 2023 entre as 10h e as 23h.

Art. 5º (Outras Condições de Participação)

1. Os clientes que aderirem a esta campanha promocional obrigam-se não só a cumprir o disposto no presente regulamento, bem como as "Condições Gerais de Utilização do Mundicenter Gift Card" (MGC), constantes em <http://www.mundicenter.pt/mgc/condicoes/>.
2. Para participarem na ação promocional os visitantes têm de fornecer os seguintes dados: nome, email, NIF, Código Postal e faturas das compras realizadas, consentindo que o nome e o seu endereço de email possam vir a ser utilizados na divulgação de outras ações ou eventos promovidos pela Mundicenter, salvo se o visitante vier a manifestar vontade expressa em sentido contrário.
3. Os participantes cedem gratuitamente ao Oeiras Parque o direito de utilização da sua imagem, captada durante a ação, para uso promocional do shopping.
4. Cada cliente poderá participar uma única vez e presencialmente em cada um dos dias da ação. Para participar o cliente tem que obrigatoriamente apresentar o seu cartão de cidadão ou em alternativa o seu bilhete de identidade conjuntamente com o seu cartão de contribuinte, não podendo fazê-lo por terceiros.
5. Para clientes estrangeiros o passaporte apenas será válido para efeito de comprovativo, caso acompanhado do cartão de contribuinte português.

Art. 6º (Mecânica da Ação)

1. A campanha promocional é constituída por uma atividade de seleção de bolas que se encontram no interior de uma caixa. A bola selecionada terá uma identificação de prémio com o respetivo valor ou uma identificação de doação à Associação Acreditar. Caso o cliente tenha obtido uma bola-prémio, deverá responder a uma questão de escolha múltipla, realizada pelo(a) promotor(a) da ação, de forma a receber o seu prémio. Todas as bolas retiradas, devem ser colocadas pelo participante no interior do presente de Natal tridimensional, como forma de contribuição para o objetivo coletivo de doação de 5 000€ (cinco mil euros), a ser realizada pelo Oeiras Parque à Associação Acreditar. A mecânica encontra-se integrada num stand promocional localizado no piso 1 do Oeiras Parque.
2. Para participar, o cliente terá de validar previamente as faturas, conforme acima referido (compras iguais ou superiores a 100€, com faturas no valor mínimo de 10€) no stand da ação com a ajuda de um(a) promotor(a). Em seguida, acompanhado por outro(a) promotor(a), o participante deverá recolher as bolas da caixa, consoante o valor das suas compras, verificar se as bolas contêm prémio ou doação e, finalmente, colocar as bolas no interior do presente de Natal tridimensional.
 - Compras no valor igual ou superior a 100€ (cem euros) e inferiores a 150€ (cento e cinquenta euros), dão direito a 1 bola;
 - Compras no valor igual ou superior a 150€ (cento e cinquenta euros) e inferiores a 200€ (duzentos euros), dão direito a 2 bolas;
 - Compras no valor igual ou superior a 200€ (duzentos euros) dão direito a 3 bolas;

No fim deste desafio, é-lhe colocada uma pergunta por cada bola-prémio, com três hipóteses de resposta. O participante ganha o prémio(s) constante(s) nas suas bolas se responder corretamente às perguntas. Ao ganhar, ser-lhe-á entregue um vale MGC (Mundicenter Gift Card) devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo(a) promotor(a). O participante deverá apresentar o vale MGC no balcão de informações do Oeiras Parque para ser trocado pelo cartão Mundicenter Gift Card carregado com o valor do prémio correspondente.

3. A cada pergunta respondida corretamente, corresponde o prémio que lhe foi atribuído.
4. Todos os prémios são atribuídos exclusivamente atendendo ao mérito pessoal do desempenho de cada um dos participantes.
5. O levantamento do prémio atribuído pode ser feito a partir do momento em que é premiado e até ao dia 31 de janeiro de 2024, impreterivelmente no balcão de informações do Oeiras Parque.
6. O levantamento do prémio é presencial e terá de ser feito pelo próprio participante, tendo o mesmo que apresentar obrigatoriamente o vale MGC (Mundicenter Gift Card), referido no ponto 2 do presente artigo, e o seu cartão de cidadão ou em alternativa o seu bilhete de identidade e o seu cartão de contribuinte, não podendo fazê-lo por terceiros.
7. O valor do prémio atribuído ficará disponível, no Mundicenter Gift Card, nas 24 horas úteis seguintes à data do levantamento do cartão.

Art. 7º (Outros Procedimentos de Participação na Ação)

1. Os participantes deverão dirigir-se à área do shopping onde se encontra a decorrer a promoção, localizada junto à Viagens Abreu do Oeiras Parque, piso 1 (um), no horário de funcionamento afixado para o efeito, e apresentar a(s) fatura (s) das compras efetuadas nas lojas do referido shopping ao(à) promotor(a) que se encontrará no local para esse fim, para serem validadas através da aposição de um carimbo.
2. Cada participante só poderá participar uma única vez por dia, mesmo que possua valor de compras em faturas superior ao mínimo exigido para participação (100€).
3. Em caso de dúvidas quanto à validade das faturas apresentadas, a Administração do Oeiras Parque reserva-se o direito de exigir a apresentação das correspondentes compras efetuadas.
4. A campanha é limitada ao stock existente de prémios.

Art. 8º (Prémios e Ofertas)

1. Os prémios a atribuir são os mencionados na seguinte tabela, limitado às quantidades referidas:

Prémios	Quantidade
Mundicenter Gift Card no valor de 500,00€ (quinhentos euros)	20
Mundicenter Gift Card no valor de 100,00€ (cem euros)	100
Mundicenter Gift Card no valor de 50,00€ (cinquenta euros)	200
Mundicenter Gift Card no valor de 20,00€ (vinte euros)	250

2. Os prémios estarão disponíveis até ao limite das quantidades mencionadas.
3. O valor do prémio atribuído ficará disponível, no Mundicenter Gift Card, nas 24 horas úteis seguintes à data do levantamento do cartão.
4. Caso, por motivos de força maior, algum dos prémios acima mencionados não possa estar disponível para entrega imediata, o participante será informado acerca do procedimento para levantar o seu prémio posteriormente.
5. Caso o premiado seja menor, deverá ser apresentada a identificação de quem detenha o exercício das responsabilidades parentais que por sua vez assinará a declaração de premiado.

X

Art. 9º (Restrições)

1. O acesso a esta campanha está vedado a todos os colaboradores das empresas do Grupo Mundicenter, bem como os seus cônjuges, ascendentes ou descendentes, lojistas e respetivos funcionários das lojas, prestadores de serviços, todas as pessoas envolvidas no âmbito da campanha em questão e ainda todas as empresas e associações empresariais e comerciais.
2. Estão ainda impedidas de participar nesta campanha quaisquer pessoas coletivas ou entidades equiparadas, apenas sendo permitido o acesso a pessoas singulares, com idade igual ou superior a 16 anos.
3. As faturas relativas a ticketline, blueticket, cheques prenda, aquisição de cartões presente das respetivas lojas, faturas de compras online realizadas em qualquer loja presente no shopping, produtos e serviços bancários, seguros e serviços “payshop”, notas de encomenda, notas de crédito, vales, jogo, tabaco, mensalidades do ginásio, bem como pagamentos de serviços não prestados pelos lojistas do Oeiras Parque, nomeadamente: eletricidade, água, telefone, internet, serviço de televisão por cabo/fibra/satélite, assinaturas de telemóveis, não serão válidas para efeito de participação nesta campanha.
4. A devolução de artigos ou serviços, por dinheiro, referentes a faturas, implicará a anulação do prémio atribuído.
5. Não é admitida a apresentação de quaisquer outros documentos que não sejam faturas de compra originais, não sendo, por conseguinte, válida a apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, sem que esse talão venha acompanhado da respetiva fatura de compra.
6. Não são aceites faturas de compras do Continente, Worten, Wells, Dr. Wells, Wells Ótica, Sport Zone e MForce.

Artigo 10.º (Proteção de Dados Pessoais)

1. A entidade organizadora da ação promocional, MUNDICENTER II, S.A., compromete-se a cumprir o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril (RGPD), bem como na demais legislação aplicável, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenham tido acesso, sem que para tal tenham sido expressamente autorizada pelo titular dos dados em questão ou esteja em causa o cumprimento de uma obrigação legal, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para as finalidades determinantes da recolha, abstendo-se de qualquer uso fora do contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.
2. A MUNDICENTER aplica todas as medidas técnicas e organizativas ao seu alcance adequadas à segurança dos dados pessoais recolhidos.
3. Nos termos e para os efeitos disposto nos artigos 13.º e seguintes do RGPD a MUNDICENTER informa que:
 - O responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a MUNDICENTER II, S.A. pessoa coletiva n.º 503121495, com sede na Rua Sanches Coelho, n.º 3-F, 1600-201 Lisboa, que poderá ser contactada através do telefone n.º 213 802 300 ou e-mail mundicenter@mundicenter.pt;
 - Os dados pessoais recolhidos no âmbito da ação promocional destinam-se à confirmação da identificação do participante e respetivas condições de participação, e ainda à utilização para efeitos de marketing, para informação das ações promocionais e outros eventos promovidos pela Mundicenter, limitando-se o tratamento de tais dados

X

a este fim, exceto se o titular tiver expressamente consentido no tratamento de tais dados para outros fins;

4. Os dados recolhidos serão conservados pelo prazo de prazo necessário às finalidades indicadas;

5. O titular dos dados pessoais poderá, em qualquer altura, exercer perante a MUNDICENTER, preferencialmente mediante comunicação escrita a enviar para o e-mail mundicenter@mundicenter.pt ou para a morada Rua Sanches Coelho, n.º 3-F, 1600-201 Lisboa, os direitos a seguir discriminados: o direito de aceder aos seus dados pessoais disponibilizados através do presente documento, bem como à respetiva consulta, retificação, atualização ou apagamento e à limitação de tratamento; o direito de se opor ao tratamento dos seus dados; o direito à portabilidade dos seus dados pessoais; o direito a retirar o consentimento relativamente ao tratamento dos dados pessoais constantes do presente documento; o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo competente de acordo com a legislação portuguesa, obtendo, para o efeito, junto da MUNDICENTER, os contactos da mesma; o direito de obter informação, junto da MUNDICENTER, sobre as finalidades do tratamento dos seus dados, as categorias de dados envolvidos, a identidade dos destinatários a quem tenham sido divulgados e o período de conservação dos dados pessoais ou os critérios utilizados para definir tal prazo; o direito de ser informado quais os dados pessoais que estão a ser objeto de tratamento e a obtenção de cópia de tais dados, sendo a cópia fornecida em formato eletrónico, salvo pedido em contrário do titular; o direito de obter da MUNDICENTER a retificação dos dados pessoais, que sejam inexatos, ou a completar os seus dados; o direito de obter da Mundicenter o apagamento dos seus dados pessoais (“direito a ser esquecido”) sem demora injustificada, obrigando-se a Mundicenter a apagar tais dados pessoais, nomeadamente quanto esteja em causa o cumprimento de uma obrigação legal, bem como no caso do titular dos dados se ter oposto ao respetivo tratamento e/ou tenha retirado o consentimento anteriormente prestado.

6. Para o esclarecimento de quaisquer questões adicionais poderá consultar a Política de Privacidade da MUNDICENTER disponível no website www.mundicenter.pt

Art. 11º (Reclamações)

Qualquer reclamação, observação e/ou sugestão, deverá ser dirigida à entidade proprietária do Oeiras Parque, em impresso existente para o efeito no balcão de informações.

Art. 12º (Alterações ao Regulamento)

A entidade proprietária do Oeiras Parque poderá em qualquer altura, sempre que entender necessário ou conveniente, modificar parcial ou totalmente o presente regulamento bem como terminar a campanha promocional sem aviso prévio.

Art. 13º (Omissões e Outras Disposições)

Quaisquer dúvidas que se suscitarem relativamente à interpretação e aplicação do presente Regulamento, ou qualquer lacuna que, entretanto, seja constatada, serão, em qualquer dos casos, solucionadas pela Administração da Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A.

Art. 14º (Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor a partir do dia 7 de dezembro de 2023.

Visto e aprovado pela Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A. em 20 de novembro de 2023.

